

ta com Az. 71°35'38” e distância de 42,76m até o ponto “52”, confrontando do ponto “50” ao “52” com o remanescente; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. João Pekny, por 2,00m, até o ponto “33”, encerrando esta descrição.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os imóveis necessários à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., situados no Bairro Pedreira, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários a implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço público, situados no bairro Pedreira, Município e Comarca de São Paulo, medindo 227,04m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), descritos e caracterizados na planta cadastral de código CT-GII-067/02 e memorial descritivo referente ao cadastro SABESP nº 1.767/012, constante do Processo SERHS-1.792/2005, que constam pertencer a Flávio Bártoli Silva e Outro, a saber:

I - Área 1 (A - F - G - H - I - J - A) = 33,26 m², parte de um terreno situado na Rua Projetada Gonçalo Camacho (estrada nº 2) e Praça Projetada sem denominação, no Bairro da Pedreira ou Guacuri, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, pertencente à matrícula 1.461 do 11º R.I., assim descrito: “tem início no ponto aqui designado “A”, cravado junto a linha titulada de 78,92m, distante 5,84m do marco titulado no alinhamento da Rua Projetada Custódio de Aguiar; deste segue pela referida linha em reta por uma distância de 2,01m, confinando com a gleba 5 (atualmente confrontando com área do mesmo proprietário-Matricula 1.462), até o ponto “F”, aqui designado; deste deflete à direita e segue com ângulo interno de 94º55'37” , por uma distância de 2,63m, até o ponto “G”, aqui designado; deste deflete à direita com ângulo interno de 110º13'17” , por uma distância de 17,30m, até o ponto “H”, aqui designado; confrontando desde o ponto “F” com área da mesma propriedade; do ponto “H” deflete à direita e segue o alinhamento da citada rua com rumo SE 44º40’ (Tit.), por uma distância de 4,46m, até o ponto “I” aqui designado; deste deflete à direita com ângulo interno de 153º20'38”, por uma distância de 11,92m, até o ponto “J”, aqui designado; deste deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 249º46'43”, por uma distância de 1,41m, até o ponto “F”, confrontando desde o ponto “I” com área da mesma propriedade, encerrando uma área total de 33,26m² (trinta e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).”;

II - Área 2 (F - A - B - C - D - E - F) = 193,78 m², parte de um terreno situado na Rua Projetada Custódio Aguiar nº 300, no Bairro da Pedreira ou Guacuri, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, pertencente a matrícula 1.462 do 11º R.I, assim descrito: “tem início no vértice inicial oeste, determinado pelas coordenadas Y=4.989,76 e X=4.921,76, situado na intersecção da cota 747m sobre o nível do mar e a reta divisória deste vértice à divisa segue por essa reta titulada de 78,92m, por uma distância de 71,06m, até o ponto “F”, aqui designado, início desta descrição; deste segue em frente pela mesma reta, por uma distância de 2,01m, confrontando com a propriedade de Conrado Frederico Behmer (atualmente Flávio Bártoli Silva- matrícula 1.461), até o ponto “A”, aqui designado; deste deflete à direita e segue com ângulo interno de 94º55'37” , por uma distância de 57,29m, até o ponto “B”, aqui designado; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 207º28'38” , por uma distância de 39,02m, até o ponto “C”, aqui designado; confrontando desde o ponto “A” com área da mesma propriedade; do ponto “C” deflete à direita com ângulo interno de 89º56'12”, por uma distância de 2,00m, confrontando com The São Paulo Light (atualmente EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia), até o ponto “D” aqui designado; deste deflete à direita com ângulo interno de 90º03'48”, por uma distância de 39,57m, até o ponto “E”, aqui designado; deste deflete à direita e segue com ângulo interno de 152º31'22”, por uma distância de 57,90m, até o ponto “F”, confrontando desde o ponto “D” com área da mesma propriedade, encerrando uma área total de 193,78m² (cento e noventa e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).”.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., situada no bairro Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra com respectiva benfeitoria, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, Bacia 46-Faixa 1-LXII, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço público, situada no bairro Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, Município e Comarca de São Paulo, medindo 53,10m² (cinquenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), descrita e caracterizada na planta cadastral de código ECTT-1433/93 e memorial descritivo constante do Processo SERHS-1.796/2005, que consta pertencer a Brasilina Becker, assim descrita: “propriedade nº 0133/112, situada no lote 51 e 52 da quadra 12, imóvel nº 590 da Rua Boaventura Rodrigues da Silva, transcrição nº 42.980 do 12º CRI-SP, medindo 1,00m de frente para a Rua Boaventura Rodrigues da Silva; 35,40m na lateral esquerda de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote 50; 35,42m na lateral direita, confrontando com o remanescente e 2,00m junto à divisa de fundos, confrontando com o lote 19, que consta pertencer a Francisco Quinto.”.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária - AAPAS, inscrita no CNPJ nº 02.871.771/0003-41, com sede em Brasília - DF, e filial no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

Atos do Governador

DECRETOS DE 15-9-2005

Dispensando, a pedido, Janaina Conceição Paschoal, RG 24.130.055-1, da função de Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen.

Designando, com fundamento no art. 4º do Dec. 25.367-86, alterado pelo Dec. 28.890-88, Luizemir Wolney Carvalho Lago, RG 561.687-BA, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen.

Dispensando, a pedido, os adiante relacionados das funções de membros do Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen:

Salete Dobrev, RG 7.752.038, como representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Ana Leticia Absy, RG 6.295.395-0, como representante do Ministério Público Federal; Antonio Carlos Silveira Arnóbio, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 25.367-86, com a redação alterada pelos Decs. 27.661-87, 28.753-88 e 43.194-98, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen:

Edson Terra Tomazi, RG 16.449.112-0, como representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em complementação ao mandato de Salete Dobrev; Rodrigo de Grandis, como representante do Ministério Público Federal, em complementação ao mandato de Ana Leticia Absy; Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Antonio Carlos Silveira Arnóbio.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-9-2005

No correio eletrônico UAM/SEP, de 13-9-05, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Zacarias, no valor de R\$ 80.000,00, tendo como objeto a construção de barração para produtores rurais, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico de 13-9-2005-SH, sobre aprovação de convênio: “Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Piracaba, no valor de R\$ 350.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Jardim Esplanada, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico de 13-9-2005-SH, sobre aprovação de convênios: “Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

			ANEXO
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)	
São José do Rio Pardo	Obras de infra-estrutura no Bairro Prof. Redher.	200.000,00	
Pinhalzinho	Obras de infra-estrutura urbana.	120.000,00	

No correio eletrônico de 14-9-05-SJEL, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Atletismo, localizada no Município de São Paulo, no valor de R\$ 45.100,00, tendo como objeto a implantação do Projeto Centro de Excelência Esportiva - Atletismo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

No ofício GS-129-05-SC (PB-20.943-05), sobre aprovação de convênio. Projeto Guri: “Diante da manifestação do Secretário da Cultura e nos termos do art. 1º do Dec. 48.065-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Cultura, representando o Estado, e o Município de Tanabi, no valor de R\$ 9.278,00, tendo como objeto a implantação/manutenção de pólo do Projeto Guri naquele município, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SS-301-05, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Secretaria da Saúde, autorizo a doação dos bens móveis arrolados às fls. 24/143, sem encargo, para o Município de Ribeirão Preto, com destino à sua Unidade de Saúde Municipalizada, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-9-2005

No processo GG-1168-2005 (PB.26.049-05), em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração: “À vista dos elementos de instrução dos autos, ratifico, com fundamento no art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, a decisão do Diretor do Departamento de Infra-Estrutura que considerou inexigível a licitação para a contratação da empresa Editora NDJ Ltda.”

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora Executiva, de 15-9-2005

Proc. 893/2005 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a inscrição das

funcionárias Neide Saraceni Hahn e Márcia Angare Pereira, no X Congresso Internacional del Centro Latino, sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, a ser realizado no mês de outubro de 2005, pelo Centro Latino Americano de Administración para el Desarrollo - CLAD, nos termos do artigo 25, caput , da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 721/2005 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a inscrição dos funcionários Claudemir Alves dos Santos, Elaine Aparecida Marini, Jefferson Barbosa da Silva, Wilber Linhares e Sônia Bernardes Coelho, no curso de Introdução em Qualidade de Software com CMMI - Capability Maturity Model Integration, promovido pelo Integrated System Diagnostics Brasil S/C Ltda., nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Termo de Prorrogação

Processo nº: 038/04 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato nº: 023/04 - Parecer Jurídico: 141/05 - Contratada: Palermo, Barroso e Castelo Advogados - Objeto: Prestação de serviços de técnico-jurídicos na área do Direito Tributário. - Alteração nº: 1º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação - Cláusulas Alteradas: Segunda: Do Valor e Verba; Terceira: Da Forma de Pagamento; Quarta: Do Prazo de Vigência - Valor: R\$ 11.400,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2904.5513.000; Natureza da Despesa: 33903501 e Fonte: 004001001 - Vigência: 02-08-05 à 01-11-05 - Data da Assinatura: 05-08-05

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-9-2005

Exonerando a pedido, Vicente Angelo Antignani, RG .537.136, do cargo de Juiz de Casamentos do Distrito de Nova Castilho, Município e Comarca de General Salgado. (271/2005)

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24.9.97, publicada no D.O. Do dia imediato, Antonino da Silva, RG .830.882, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do Distrito da Comarca de Mococa. (272/2005)

Comunicado

Comunicação para Ato de Lançamento da V Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado de São Paulo

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe), convidam para o Ato de Lançamento da V Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado de São Paulo.

O evento ocorrerá no Auditório Franco Montoro, Hall Monumental, Avenida Pedro Álvares Cabral 201, no dia 20 de setembro de 2005, das 14 às 16 horas.

Na ocasião, serão apresentados o Regimento Interno e Roteiro da V Conferência Estadual de Direitos Humanos, prevista para os dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2005, e estabelecidas as diretrizes para a realização das Conferências Regionais de Direitos Humanos.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado GPS - 72, de 15-9-2005

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir , o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com custeio - Utilidade Pública, Adiantamentos e INSS.

Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170104	2005PD00326	2.634,92
170104	2005PD00310	919,38
	TOTAL GERAL	R\$ 3.554,30

Total de 02 (DUAS) PD

COMISSÃO ESPECIAL

Comunicado

A Comissão Especial criada pela Lei n. 10.726, de 9 de janeiro de 2001, reuniu-se na Sala dos Conselhos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania em 14.09.2005 e decidiu emitir os seguintes pareceres:
Processo n. 265.059/2002 - Interessado: ANTONIO D'ALBUQUERQUE - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 264.714/2002 - Interessado: J. P.da S. - Decisão: pelo indeferimento do pedido de REVISÃO DE DESPACHO. - Processo juntado à 1ª publicação de indeferimento datado de 04/11/2003, aguardando arquivamento.

Processo n. 266.084/2002 - Interessado: S. R. R. - Decisão: pelo indeferimento do pedido de REVISÃO DE DESPACHO. - Processo juntado à 1ª publicação de indeferimento datado de 22/02/2005, aguardando arquivamento.

Retificações do D.O. de 15-9-2005

Na Resolução de 14.9.2005, em nome de Guilherme de Toledo Benazzl, onde se lê: RG 14.071.938-8 - leia-se: RG 14.071.939-8

Na Resolução Nomeando de nº 233/2005 de 14.9.2005, onde se lê: Benedito Tadeu Calderaro - leia-se: Benedito Jean Tadeu Calderaro.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Decisões da Diretora Executiva Nde 15-8-2005

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Julgo Insubistente o auto de infração abaixo relacionado, dando este processo como encerrado e arquivado, conforme decisão de folha nº 32: